ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2084/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 96.747,68 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2146-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.337,99
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2230-4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.409,69
Total Suplementação:		**96.747,68**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 96.747,68 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.337,99
02	35001	PMS-AQUISIÇÃO EQUIP.UNID.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	76.409,69
		TOTAL	**96.747,68**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BD776BFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2024. Edição 3071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/